



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/77

4 out

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de C\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a Sra. Geraldina Moreira Mapa.

Art. 2º - Consideram-se recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Nº 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de fevereiro de 1977.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 07 de março de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões)

de Legislação e Justiça; Finanças;

Planejamento e Administração

Contas e Serviços Municipais.

Do que para constar lavrei este.

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL.

Altray

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 7 de março de 1977

Altray
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Aos 11 de março de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões)

de Legislação.

Do que para constar lavrei este.